DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Pregão Presencial nº 026/2019
Processo Administrativo Nº 001931/2019
Validade: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de empresa de para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede provisória na Praça Petrônio Portela, S/N, inscrita no CNPJ nº 06.554.067/0001-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Júlio César da Silva Ferreira, Secretário (a) Municipal, portador do CPF: 004.910.311-30, residente e domiciliado na Rua José Manoel Veloso, nº 845, Bairro Irapuã II, Floriano-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, apresentados pelo(s) fornecedor (es) abaixo nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 016/2018 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela Pregoeira e equipe de apoio, e **HOMOLOGADA** pela autoridade competente, nos autos do Processo administrativo nº 001.0001931/2019 referente ao Pregão para Registro de Preços nº 026/2019, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 - DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 026/2019, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 016/18, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior fornecimento de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as secretarias, fundos e órgãos do município de Floriano-PI, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br

EMPRESA: E. DANTAS BRANDÃO – ME CNPJ:14.222.220/0001-74
ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO 1800, Bairro TANCREDO NEVES, TERESINA-PI, CEP: 64076038
TELEFONE: (86)999402820 EMAIL: distrimoveispi@gmail.com
REP. LEGAL: EMANUEL DANTAS BRANDÃO - CPF 011.715.873-92

COD. ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	SALDO	R$ UNIT.	TOTAL R$
2.03.03.000359	ARQUIVO ESCRITÓRIO, NOME ARQUIVO ESCRITÓRIO - ARQUIVO DE ESCRITÓRIO DESLIZANTE, MATERIAL: CHAPA AÇO 24(MÍNI- MO), TIPO FECHAMENTO PORTAS TRAVA E CHAVE, CONFIGURAÇÃO INTERNA PASTA PENDULAR, PRATELEIRA E PASTA SUSPENSA, MATERIAL ROLAMENTO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSSIBILIDADE DE TRANSFORMAÇÃO POR UP-GRADE PARA, MATERIAL CORPO AÇO, COR REVESTIMENTO CINZA CLARO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, MECANISMO ACIONAMENTOS TRAÇÃO POR CORRENTE DE AÇO SOBRE TRILHOS. CONSTUTIDO DE 4 GAVETAS, QUE SUPORTA AT -	UND	10	10	1.410,00	14.100,00
2.03.01.000075	CADEIRA PLASTICA EMPILHÁVEL SEM APOIO P/BRAÇOS NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG COM SELO DE GARANTIA INMETRO -	UND	200	200	43,75	8.750,00
2.03.03.000364	LONGARINA 3 LUGARES, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO TIPO DIRETOR EM CONCHA ÚNICA MONOBLOCO COM ARMAÇÃO INTERNA EM AÇO E ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 55KG/M³, ESTRUTURA DE METALOM EM BARRA E TUBO OBLONGO DE 70 X 30 CM COM ENCAIXE AS BARRAS SUPERIORES COM REGULAGEM DE NÍVEL. COM 12 MESES DE GARANTIA. -	UND	12	12	496,00	5.952,00

2.04.05.000047	REFRIGERADOR DOMÉSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L, COM DUAS PORTAS (TIPO GELADEIRA DUPLEX). CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR: 300 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA DO CONGELADOR: 100 LITROS.SISTEMA NO FROST, FROST FREE OU AUTO DEFROST(REFRIGERAÇÃO SEM PRODUÇÃO DE GELO). PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO, PET CRISTAL OU MATERIAL TRANSPARENTE ATOXICO DE IGUAL RESISTÊNCIA, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A NA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) OU A MAIOR P -	UND	1	1	3.040,00	3.040,00

TOTAL: R$ 31.842,00

EMPRESA: I C L L MENDES EIRELI CNPJ:10.985.550/0001-60

ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE 412, Bairro CENTRO/SUL, TERESINA-PI, CEP: 64001370

TELEFONE: (86)32215125 EMAIL: licitação@ichospitalar.com.br

REP. LEGAL: IVO CESAR LOPES LEITE MENDES - CPF 011.447.953-46

COD. ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	SALDO	R$ UNIT.	TOTAL R$
2.03.03.000360	CADEIRA DE ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE. PISTÃO A GÁS, QUE POSSIBILITA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA. ENCOSTO ERGONÔMICO. ASSENTO ANATÔMICO. CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. -	UND	60	60	168,30	10.098,00

2.03.03.000361	CADEIRAS- CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL, COM LÂMINA DE AÇO LIGANDO O ASSENTO NO ENCOSTO, EM TECIDO RESISTENTE, NA COR PRETA.ESTRUTURA PRODUZIDO EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA, SISTEMA GIRATÓRIO DA BASE E RODINHAS, ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDO POR ESPUMA INJETÁVEL DE ALTA DENSIDADE, BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALTURA AJUSTÁVEL E BASE DE ALTA RESISTÊNCIA.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS.CAPACIDADE MINIMA: SUPORTA APROXIMADAMENTE 120 KG;CARACTERÍSTICAS:PISTÃO À GÁS;BRAÇOS REGULÁV -	UND	60	60	314,50	18.870,00
2.01.99.000024	FORNO DE MICROONDAS INOX 31 LITROS. (220 VOLTS) PAINEL TOUCH ON GLASS, PORTA ESPELHADA, ACABAMENTO TOTAL EM AÇO INOX, GRILL. MATERIAL/COMPOSIÇÃO INOX CAPACIDADE (LITROS) 31 LITROS. CONSUMO (KW/H) 1500W. POTÊNCIA (W) GRILL: 1100W; SAÍDA: 1000W TIMER, DISPLAY DIGITA, RELÓGIO, LUZ INTERNA, PRATO GIRATÓRIO,TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPORIZADOR, GRILL. VOLTAGEM: 220V DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 32,6X52X45,1CM (AXLXP).	UND	1	1	1.288,50	1.288,50

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br

2.03.03.000363	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL TAMPO MADEIRA MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR TAMPO CINZA-ARGILA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA POLIESTIRENO INJETADO, LARGURA 0,70 M, ALTURA 0,74M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO FÓRMICA LÍQUIDA, COR ESTRUTURA CINZAARGILA, COMPRIMENTO 1,20 M, ACABAMENTO ESTRUTURA FÓRMICA LÍQUIDA, ESPESSURA TAMPO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANALETAS COM DIVISÃO INTERNA PARA PASSAGEM FIAÇÃ O, ACABAMENTO BORDAS ARREDONDADAS/CHANFRADAS 180	UND	10	10	329,50	3.295,00

TOTAL: R$ 33.551,50

EMPRESA: C J FREITAS DE SAMPAIO-EIRELLI EPP CNPJ:73.852.873/0002-87
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO 967, Bairro CENTRO/SUL, TERESINA-PI, CEP: 64001366
TELEFONE: (86)33024133 EMAIL :instecon@gmail.com
REP. LEGAL: CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO – CPF: 240.303.763-04

COD. ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	SALDO	R$ UNIT.	TOTAL R$
2.04.05.000043	CAIXAS DE SOM ATIVA E PASSIVA COM POTENCIA TOTAL DE 400 WATTS RMS. CAIXA ATIVA DE 200 WATTS RMS: 02 ENTRADAS PARA MICROFONES COM CONECTOR XLR E/OU P10, COM POSSIBILIDADE DE LIGAÇÃO DE DOIS MICROFONES SIMULTANEAMENTE; 01 ENTRADA DE LINHA COM CONECTOR P10, XLR OU RCA; 01 SAÍDA DE LINHA COM CONECTOR P10, XLR OU RCA; 01 SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA COM CONECTOR P10, XLR OU SPEKON; EQUALIZAÇÃO EM TRÊS VIAS OU SUPERIOR: MÉDIOS, GRAVES E AGUDOS; 01 CONTROLE DE VOLUME MASTER; RESPOSTA EM FREQÜÊNCIA DE -	UND	2	2	2.640,00	5.280,00

2.02.01.000140	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; PROCESSADOR NO MÍN. INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE -	UND	10	10	1.675,00	16.750,00
2.01.07.000021	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1.500 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO, 4 TOMADAS TRIPOL A, FREQÜÊNCIA 50/60 HZ -	UND	10	10	500,80	5.008,00
2.02.01.000143	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COPIADORA MULTIFUNCIONAL: COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA, VISOR EM LCD, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 1200X1200, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 400MHZ, MEMÓRIA PADRÃO: 128MB, MEMÓRIA OPCIONAL: 384MB, DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO 250 FOLHAS, BANDEJA ADICIONAL 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS, TAMANHO DO PAPEL: CARTA, A6, B5, A4, A5, B, TIPOS DE PAPE -	UNID.	4	4	2.995,00	11.980,00

TOTAL: R$ 39.018,00

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br

EMPRESA: R. N. LOPES MONTEIRO ME **CNPJ:69.628.139/0001-80**

ENDEREÇO: RUI BARBOSA 02 QD02, Bairro SAO JOAQUIM, TERESINA-PI, CEP: 64002180

TELEFONE: (86)999427487 **EMAIL: lojasvamol@hotmail.com**

REP. LEGAL: RAIMUNDO NONATO LOPES MONTEIRO - CPF 228.087.953-00

COD. ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	SALDO	R$ UNIT.	TOTAL R$
2.03.01.000068	CONDICIONADOR DE AR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA SPLIT, DE 12.000 BTU'S, COR BRANCA, FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA TERMOSTATO DIGITAL, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 500 M3/H, CICLO QUENTE E FRIO, 220V, COM SELO PROCEL A , COM COMPRESSOR ROTATIVO E COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UND	10	10	1.654,00	16.540,00
2.03.01.000066	CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT HI-WALL, COM CAPACIDADE: 18.000 BTUS, OPERACAO: FRIO, VAZAO DE AR DE (A/M/B) 760/680/620, VOLTAGEM: 220 VOLTS, COM CONSUMO APROXIMADO DE 1630 W, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO "A", COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA), COM UTILIZACAO DO GAS R-410A, GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA 19 X 98 X 28CM (AXLXP) E UNIDADE EXTERNA 54 X	UND	10	10	2.135,00	21.350,00

TOTAL: R$ 37.890,00

EMPRESA: IMPRESSAO & CIA. EMPREENDIMENTOS EM INFORM. LTD **CNPJ:10.433.267/0001-26**

ENDEREÇO: RUA DES. PIRES DE CASTRO 552, Bairro CENTRO/SUL, TERESINA-PI, CEP: 640013

TELEFONE: (86)21070810 **EMAIL: evaldoribeiro@recicleexpress.com.br**

REP. LEGAL: EVALDO RIBEIRO FERREIRA - CPF 497.273.623-20

COD. ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	SALDO	R$ UNIT.	TOTAL R$

2.02.01.000141	COMPUTADOR DESKTOP - CORE I5 8GB 1TB - PROCESSADOR: CORE I5 7ª GERAÇÃO, 3.0 GHZ OU SUPERIOR. CACHE: 6 MB. CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR. MEMÓRIA: 8 GB DDR4 2133 MHZ. HD: 1TB 7200 RPM SATA III. PORTAS USB: 6 PORTAS USB 2.0. LAN RJ45. SOM: HIGH DEFINITION. MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): INTEGRADA AO PROCESSADOR, ATÉ 1GB. CONEXÕES TRASEIRAS: CONEXÕES DE VÍDEO: RGB (VGA) CONECTOR RJ45, 3 X ÁUDIO. 2 USB 3.0. 2 USB 2.0. MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL (ROLAGEM) TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT. SOFTWARES INCLUSO -	UND	5	5	2.900,00	14.500,00
2.02.01.000144	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. VELOCIDADE: 21PPM; BANDEJA: COMPATÍVEL COM A4, CAPACIDADE 150 FOLHAS; DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1, 10 (32 E 64BITS); CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI; CABO USB INCLUSO.	UND	2	2	790,00	1.580,00
2.04.05.000044	MICROFONE, TIPO DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 20 HZ A 20 KHZ, TIPO RECEPTOR 2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FREQUÊNCIAVHF-220 A 270 MHZ/ MODULAÇÃO DBX, ALCANCE ATÉ 50 METROS, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR 110/220 VCA, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR 12 VDC, FREQUÊNCIA 230 A 260 MHZ, APLICAÇÃO SISTEMA DE SOM -	UND	1	1	760,00	760,00
2.04.05.000042	MICROFONE, TIPO PROFISSIONAL COM FIO, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 50 HZ A 15 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO METÁLICO GLOBO EM AÇO NIQUELADO/CABO COAXIA L	UND	1	1	150,00	150,00

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br

2.02.01.000022	NOBREAK 1.200, POTÊNCIA 1200 VA PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA, ESTABILIZADOR INTEGRADO DE 8 ESTÁGIOS, 08 TOMADAS DE SAÍDAS COMUNICAÇÃO INTELIGENTES USB, TENSÃO 220 V, CHAVE LIGA E DESLIGA, EXPANSÃO DE AUTONOMIA PARA ATÉ H HRS. -	UND	2	2	800,00	1.600,00
2.02.01.000137	NOTEBOOK: COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3 OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 500 GB DE HD, LEITOR DE CARTÕES, HDMI, WEBCAM, LED HD 14,WINDOWS 8.1 OU SUPERIOR, BLUETOOTH 4.0, WIRELESS. GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	2	2	2.870,00	5.740,00
2.04.05.000046	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), COM TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, COM ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE MÍNIMO 2500 LUMENS, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA DE 12 MESES. -	UND	1	1	2.060,00	2.060,00

TOTAL: R$ 26.390,00

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAME CNPJ:30.249.069/0001-14
ENDEREÇO: RUA CLEMENTINO RIBEIRO 615, Bairro IBIAPABA, FLORIANO-PI, CEP: 64803045
TELEFONE: (89)988112685 EMAIL: distribuidorabrasil@hotmail.com
REP. LEGAL: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO - CPF 652.390.083-53

COD. ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	SALDO	R$ UNIT.	TOTAL R$

2.03.01.000069	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX PISO MODELO BIXBP-50. COM 2 (DUAS) TORNEIRAS PARA COPO, TIPO LAVATÓRIO , REGULÁVEIS E DE FÁCIL ACIONAMENTO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. GABINETE EM AÇO INOX (430) BRILHANTE. FUNDO TRASEIRO EM AÇO GALVANIZADO. TANQUE (RESERVATÓRIO DE ÁGUA)EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) ATÓXICO, COM BOIA PARA CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA. TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 50 LITROS POR HORA DE ÁGUA GELADA. MEDINDO 61 CM DE LARGURA, 46 CM DE PROFUNDIDADE E 1,25M DE ALTURA. PÉS 1 -	UND	3	3	2.119,00	6.357,00
2.03.01.000070	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA ALTURA: 44,2 CM LARGURA: 32,2 CM PROFUNDIDADE: 30,9 CM CAPACIDADE DO RESERVAT ÓRIO: ATÉ 3 LITROS REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR TEMPERATURA DA ÁGUA: NATURAL/ GELADA SELO INMETRO:SEGURANÇA SAÚDE INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PRODUTO: .SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, OFERECE ALTO DESEMPENHO PARA USO INSTITUCIONAL OU DOMÉSTICO. .7 ESTÁGIOS DE PURIFICAÇÃO QUE REMOVE IMPUREZAS, REDUZ O TEOR DE CLORO, OS SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS E IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS E I -	UND	2	2	695,00	1.390,00

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br

2.03.01.000074	CLIMATIZADOR UMIDIFICADOR DE AR INDUSTRIAL PORTÁTIL EVAPORATIVO. ALÉM DE UMIDIFICAR O AR, BAIXA A TEMPERATURA DO AMBIENTE E AUXILIA NA PROTEÇÃO CONTRA MOFO E BACTÉRIAS. POSSUI OSCILAÇÃO DO VENTO VERTICAL E HORIZONTAL, SENDO OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, OSCILAÇÃO VERTICAL MANUAL. CONTA AINDA COM 3 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA, ALTA). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM 3 FILTROS TIPO COLMEIA. POSSUI RESERVATÓRIO DE 45 LITROS DE ÁGUA COM ALIMENTAÇÃO MANUAL OU CONECTADO À REDE HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO A	UND	2	2	1.938,00	3.876,00
2.02.01.000138	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1.500 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO, 4 TOMADAS TRIPOL A, FREQÜÊNCIA 50/60 HZ -	UND	4	4	539,00	2.156,00
2.03.01.000073	FOGÃO GÁS, NOME FOGÃO COOKTOP, A GÁS, ACENDIMENTO ELÉTRICO SUPERAUTOMÁTICO BIVOLT, EM INOX, SEM FURAÇÕES, QUEIMADORES SELADOS, 5 QUEIMADORES (SENDO UM CENTRAL TRIPLA CHAMA), GRADE EM VIDRO TEMPERADO, CHAPA DE AÇO ESMALTADO E TERMOPLÁSTICO, CONTROLES MULTICONTROL REMOVÍVEIS . DIMENSÕES DESEJÁVEIS: 5,8 X 75 X 52,2 CM (A/L/P). GARANTIA 1 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). -	UND	1	1	590,00	590,00

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br

2.03.03.000362	MESA DE TRABALHO EM L COM PENÍNSULA MEDINDO 1600X1800X600X735MM (L1XL2XPXH) COMPOSTA DE: *TAMPO EM FORMATO DE L COM PENÍNSULA EM UMA DAS EXTREMIDADES MEDINDO 1600X1800X600X730MM (L1XL2XPXH), TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM ESPESSURA DE 25MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M³ E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COR (A DEFINIR) , COM ES	UND	10	10	2.095,00	20.950,00
2.04.05.000045	TELEVISOR TAMANHO MÍNIMO DE 60 , SMART TV, TELA COM TECNOLOGIA LED OU SUPERIOR UHD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), VOLTAGEM 110-240V AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) ENTRADAS HDMI, ENTRADA PARA CONEXÃO ETHERNET, 1 (UMA) ENTRADA PADRÃO RCA; 1 (UMA) ENTRADA PARA TV A CABO; NÃO DEVE POSSUIR NENHUM DISPOSITIVO INTEGRADO CAPAZ DE CAPTURAR ÁUDIO E/OU VÍDEO; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) ENTRADAS USB 2.0. INCLUÍDO CABO DE ENERGIA.	UND	1	1	4.540,00	4.540,00

TOTAL: R$ 39.859,00

1.2 - Registro de Preços para futura aquisição, aos órgãos e entes do Município de Floriano_PI, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo planejadas.

1.2.1 – A aquisição dos materiais objeto desta licitação será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.
1.2.2 - No prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura da solicitação do fornecimento, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija a complexidade do objeto, a realizar vistoria dos locais e/ou solicitar bens e

materiais para testes, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas de segurança vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.2.2.1 - Os laudos emitidos em decorrência do cumprimento do subitem acima deverão ser protocolados nas unidades usuárias, no prazo de **03 (três) dias úteis,** contados da vistoria, devendo, no mesmo prazo, uma cópia ser encaminhada à Secretaria de Administração e Planejamento, para fins de controle.
1.2.2.2 – As reparações por vícios aparentes ou redibitórios, bem como a substituição de pessoal envolvido ou materiais empregados, conforme o caso deverá ser realizado pela(s) detentora(s) no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da ciência do pedido formal das unidades usuárias à(s) detentora(s).
1.2.2.3 - Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.
1.3. -Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.
1.4 – Os fornecimentos deverão ser realizados, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes estaduais através do competente Termo de Adesão.
1.5 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento do objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2 - DA SOLICITAÇÃO:

2.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Sec. De Administração, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Do Fornecimento: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o fornecimento dos materiais.

3 - GARANTIA:

3.1. A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

4 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de Floriano estado do Piauí, representado por sua Secretaria de Administração, e a(s) Detentora(s), terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, **sem prejuízo da ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.**

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br

4.2. A(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a **30 (trinta) dias** do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

5 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. Retirada da OF/ Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho: Até 02 **(dois) dias úteis,** contados dos respectivos pedidos.

5.2. Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.

5.3. Unidades Requisitantes:

5.3.1. O objeto desta licitação poderá ser requisitado pelas Unidades Municipais, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

6 - ÓRGÃOS E ENTES ADERENTES:

6.1. Todos os órgãos/entes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que emitiram solicitação para consolidar o objeto da ARP referente ao SRP/0026/2019, relação esta que passa a integrar este instrumento, como se aqui estivesse transcrito;

7 – PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; ou manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração:

7.1.1. A recusa em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido neste edital ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Piauí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei 10.520/02, c.c. práticas que contrariem disposições do Decreto 7.892/13;

7.1.2. Multa por dia de atraso para os consertos, substituições ou ainda para instalação de equipamentos será de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor descrito na Ordem de Fornecimento;

7.2. Multa pela recusa da detentora em retirar a OF ou nota de empenho ou retirá-las fora do prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado: **10% (dez por cento)** sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da pena

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br

de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AP, pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias,** a critério da Administração.

7.2.1. Incidirá na pena de **1,0 % (um por cento)** se o impedimento à retirada da nota de empenho ou à assinatura do contrato for motivado pela não apresentação da CND e/ou do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.3. Multa por atraso: **1,0% (um por cento)** por dia para a (s) entrega(s) programada(s), não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria(am) ser(em) entregue(s).

7.4. Multa por inexecução total do contrato: **30% (trinta por cento)** sobre o valor da nota de empenho.

7.5. Multa por problemas técnicos: **20% (vinte por cento)** sobre o valor do(s) material(s) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de **1% (um por cento)** ao dia, se o equipamento com problemas técnicos não for substituído em **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade à empresa.

7.6. Multa de **10% (dez por cento)** por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens anteriores, a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho.

7.7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, a critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da AP. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.8. Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e legislação correlata.

7.8.1. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

7.9. A secretaria de Administração e Planejamento do Município de Floriano, na condição de órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, a aplicação das penalidades previstas na respectiva Ata e, quando não aplicadas no prazo de 30 (trinta) dias pela unidade Administrativa, **deverá a unidade requisitante informar textualmente** se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.

7.9.1. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

7.9.1. A. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, **protocolizados**, nos dias úteis, no horário de expediente normal da repartição.

OBSERVAÇÃO: Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br

8.1 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

8.2. Os materiais objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prestados na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho, acompanhado da fatura ou nota fiscal.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

10 - READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de revisão ou readequação dos preços vigentes conforme previsão edita Lícia e na lei federal 8.666/93.

10.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Sec. De Administração, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a(s) detentora(s) obriga(m)-se a comunicar à Sec. De Administração, o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1 Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.3. O acompanhamento dos preços pela Sec. De Administração, não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à efetiva contratação.

11 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:
a) o fornecedor que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir seu preço registrado, quando este tornar-se superior aqueles praticados no mercado; tiver presentes razões de interesse público e der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 29 do Decreto Estadual 11.319/2004;

Rua Marques da Rocha, 1160. Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br

b) caberá a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – Sec. De Administração, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, quando nas hipóteses supracitadas, assegurando aos fornecedores o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no § 1° do art. 29 do Decreto Estadual 11.319/2004;

11.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO,** quando:
11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato (OS ou NE);
11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
11.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
OBSERVAÇÃO: *a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.*

11.2. Pela **DETENTORA,** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **cláusula 7**, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão dos fornecimentos com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

12 - AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, por ato expresso do Secretário SOLICITANTE.
12.2. A emissão da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência, por ato expresso do Secretário de Administração, com anuência previa do Prefeito Municipal.
12.3. As aquisições do objeto com preço registrado em Ata (SRP), por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br

13.1. A autorização de fornecimento somente estará caracterizado mediante emissão/recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entes do Município não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de OF´s ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "e-mail" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o prazo de sua vigência, desde que não ultrapassem, em um período de 30 (trinta) dias, a estimativa de consumo estabelecida, **poderá ser acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) conforme disposição legal.**

13.6. Caso os fornecimentos prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da Secretaria de Administração, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - Secretaria de Administração, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir, e ainda ao consenso entre as partes, na forma legal.

13.12. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento dos materiais conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor e Código Civil brasileiro.

13.13. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro na cidade de Floriano, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br

Floriano (PI), 22 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS	
PELO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI	PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS
JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO ORGÃO GERENCIADOR DO SRP	E. DANTAS BRANDÃO – ME CNPJ:14.222.220/0001-74 I C L L MENDES EIRELI CNPJ:10.985.550/0001-60 C J FREITAS DE SAMPAIO-EIRELLI EPP CNPJ:73.852.873/0002-87 R. N. LOPES MONTEIRO ME CNPJ:69.628.139/0001-80 IMPRESSAO & CIA. EMPREENDIMENTOS EM INFORM. LTDA CNPJ:10.433.267/0001-26 BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIP CNPJ:30.249.069/0001-14